



**Prefeitura Municipal de Marco**  
Estado do Ceará

**Ofício nº 23062026/01**

Marco, 23 de junho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora:  
**Socorro Osterno Neves**  
Presidente da Câmara Municipal de Marco  
Câmara Municipal de Marco  
N/M

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, e com supedâneo no art. 82, XXXII, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que seja designada data para convocação de Sessão Extraordinária desta Casa, tendo em vista a urgência pela apreciação e deliberação da seguinte matéria:

**Projeto de Lei: “CRIA E DENOMINA DE JOSÉ GUALBERTO FILHO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) LOCALIZADO NO BAIRRO BARRO VERMELHO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Reitero meus agradecimentos e apreço a esta egrégia edilidade.

Atenciosamente,

**Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco**  
Estado do Ceará

**MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **cria e denomina de José Gualberto Filho o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Bairro Barro Vermelho**, na sede deste Município.

A proposta visa formalizar a criação da unidade de educação infantil e prestar justa homenagem à memória de **José Gualberto Filho (Zé Dondom)**, cidadão de reconhecida relevância para o desenvolvimento social do Município de Marco, conforme biografia anexa.

A criação de escolas públicas e a denominação de prédios públicos municipais inserem-se no âmbito do interesse local, estando amparadas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 12, inciso XVI, e 82, inciso XXV, da Lei Orgânica, observadas as exigências específicas de criação e denominação de unidades educacionais previstas no artigo 19, § 1º, da Lei Orgânica, incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 28 de outubro de 2025.

A formalização da unidade é indispensável para conferir-lhe existência jurídica, permitindo a regularização da matrícula de alunos, a lotação de profissionais da educação, a inclusão no Censo Escolar e o recebimento de recursos federais e estaduais. Como o equipamento público será inaugurado em breve, a aprovação célere do projeto é fundamental para o planejamento das atividades letivas.

Diante da relevância do tema e do início iminente das atividades, solicito a adoção do **regime de urgência** para a apreciação da matéria, nos termos do **artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Marco**.

Contando com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste projeto, renovo os protestos de consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 23 de junho de 2026.

**Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco**  
Estado do Ceará

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**cria e denomina de José Gualberto Filho o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Bairro Barro Vermelho, e estabelece outras providências**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Bairro Barro Vermelho, na sede do Município de Marco.

**Art. 2º.** A unidade de ensino criada por esta lei fica denominada Centro de Educação Infantil José Gualberto Filho.

**Art. 3º.** O Centro de Educação Infantil ora criado integrará a rede municipal de ensino e funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que adotará as providências necessárias para a sua regularização e cadastro nos sistemas oficiais, em conformidade com os requisitos de gestão e de censo escolar previstos no artigo 19, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 28 de outubro de 2025.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizados os ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA) e nas demais leis orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua efetiva inauguração, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, Ceará, aos 23 de junho de 2026.

**Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco**  
Estado do Ceará

**ANEXO I**  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome  
**JOSÉ GUALBERTO FILHO**  
Número do CPF  
092.380.933-34

Matrícula  
**020503 01 55 2025 4 00012 190 0005765 61**

Data do falecimento seis de julho de dois mil e vinte e cinco		Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento 19:00 hora (s)																								
		06	07	2025																									
Local de falecimento Hospital Municipal Jaime Osterno		Município de falecimento MARCO			UF CE																								
Sexo Masc.	Estado civil CASADO	Nome do último cônjuge ou convivente MARIA JULIA DIAS																											
Idade 101 anos	Dia 18	Mês 02	Ano 1924	Município da naturalidade MARCO	UF CE																								
Nome do(s) Genitor(es) JOSE GUALBERTO DIAS; MARIA FIDELIS FERREIRA																													
Causa da morte causas naturais do envelhecimento; hipertensão arterial; tabagismo																													
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas ANTONIO LUCAS ARGUEDA BORGES				Número do documento CRM: 20916/CE																									
Local de sepultamento / Cremação Cemitério São Roque				Município MARCO																									
Data de registro sete de julho de dois mil e vinte e cinco		Dia	Mês	Ano																									
		07	07	2025																									
Nome do Declarante MARIA JULIA DIAS	Existência de bens NÃO	Existência de filhos SEBASTIÃO ROLANDO DIAS; ANTONIO AUGUSTO DIAS; FRANCISCO SOCORRO DIAS; MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS; MARCEL ADALBERTO DIAS; VICENTE DE PAULO DIAS; LUIZ ANTONIO DIAS; JOSE MOISES DIAS; IMACULADA MARIA DIAS MARQUES; RAIMUNDO NONATO DIAS; PAULO ESEQUEL DIAS; TERESA DE JESUS DIAS MARQUES																											
Anotações/Averbações DO N.º 368373053																													
ONS N.º 02.050-3 MARCO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1.º OFÍCIO de Marco-CE <b>PARSIFAL SILVA NEVES</b> Oficial de RCPN Titular RUA RIOS, 543 - CENTRO CEP 62560-000 - Marco-CE			O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Marco, 07 de julho de 2025. <b>ADRIANO OSTERNO NEVES</b> Oficial de RCPN Substituto																										
<table border="1"><tr><td colspan="2">QUETAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</td><td colspan="2">PODER. ASSOCIAO</td></tr><tr><td>N.º de Inscrição: 202507010</td><td>Total FIANDEP: 6,00</td><td colspan="2">Código de Causa</td></tr><tr><td>Total FORMAL: 6,00</td><td>Total FORMAL: 6,00</td><td colspan="2">Tipo de</td></tr><tr><td>Total Subs: 6,00</td><td>Total FISS: 6,00</td><td colspan="2">Registro de Nascimento</td></tr><tr><td colspan="2">Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado</td><td colspan="2">N.º</td></tr><tr><td colspan="2">Base/Registro: 6,00</td><td colspan="2">ABP957722-0699</td></tr></table> <p>Detalhamento da cobrança   Listagem dos códigos de tabela de emolumentos estaduais   Código: 08010</p> <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE   Confira o código de Verificação em <a href="https://portal.br.gov.br/registro-civil">https://portal.br.gov.br/registro-civil</a></p>						QUETAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER. ASSOCIAO		N.º de Inscrição: 202507010	Total FIANDEP: 6,00	Código de Causa		Total FORMAL: 6,00	Total FORMAL: 6,00	Tipo de		Total Subs: 6,00	Total FISS: 6,00	Registro de Nascimento		Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado		N.º		Base/Registro: 6,00		ABP957722-0699	
QUETAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		PODER. ASSOCIAO																											
N.º de Inscrição: 202507010	Total FIANDEP: 6,00	Código de Causa																											
Total FORMAL: 6,00	Total FORMAL: 6,00	Tipo de																											
Total Subs: 6,00	Total FISS: 6,00	Registro de Nascimento																											
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado		N.º																											
Base/Registro: 6,00		ABP957722-0699																											

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

IA 004757644



**Prefeitura Municipal de Marco**  
Estado do Ceará

**ANEXO II**

**BIOGRAFIA DE JOSÉ GUALBERTO FILHO (ZÉ DONDOM)**

José Gualberto Filho, amplamente conhecido em toda a região pelo apelido popular de Zé Dondom, nasceu em 18 de fevereiro de 1924, no Município de Marco, Ceará, sendo filho de José Gualberto Dias e Maria Fidentes Ferreira Dias. De origem humilde, cursou a sua alfabetização inicial com o professor José Helvécio Silva e concluiu o terceiro ano primário sob a tutela da professora Dona Mocinha.

Desde a sua juventude, demonstrou extraordinário carisma e uma forte vocação artística voltada à música. Diante da impossibilidade financeira de adquirir um instrumento, construiu de forma criativa o seu primeiro violão utilizando talo de camaúba verde. Ao perceber o esforço e a paixão do filho, seu pai presenteou-o com um violão artesanal de craveira de pau. Sob a orientação do professor Zeca do Manuel Antônio, Zé Dondom aprimorou seus conhecimentos musicais e fundou um grupo de serestas ao lado de Geraldo Neves e do senhor Cardoso, passando mais tarde a tocar nos altares religiosos em ações de graças.

Aos 24 anos de idade, após o falecimento de seu pai, casou-se com Maria Júlia Dias, então com 15 anos, em cerimônia celebrada pelo Padre Odécio na Igreja Coração Imaculado de Maria, no vizinho município de Morrinhos. Dessa união conjugal nasceram 15 filhos, 28 netos e 20 bisnetos. Para o sustento de sua numerosa família, Zé Dondom dedicou-se com afinco e retidão às atividades do comércio, da agricultura, da pesca, da pecuária e das apresentações musicais, construindo uma reputação de idoneidade que serviu de exemplo para as futuras gerações. Homem de fé inabalável, era católico devoto, frequentador assíduo das missas dominicais e promotor da leitura da Palavra de Deus em família.

No ano de 1958, sensibilizado pela grave crise de seca que assolava o Nordeste e gerava extrema vulnerabilidade social na comunidade local, Zé Dondom uniu forças com o senhor Francisco Neves Osterno (Toba) para buscar apoio político e administrativo. Por meio dessa articulação conjunta, solicitaram ajuda humanitária diretamente ao Governador do Estado, Francisco Monte, o que resultou em uma ação imediata de distribuição de alimentos e assistência social que beneficiou não apenas o Município de Marco, mas também toda a extensão do Vale do Baixo Acaraú.

Seu espírito público e desejo de trabalhar pelo bem comum levaram-no a ingressar na atividade político-partidária. Candidatou-se ao cargo de Vereador nas eleições de 1958, obtendo a suplência. Em 27 de março de 1962, assumiu efetivamente a cadeira legislativa na Câmara Municipal de Marco, ocupando a vaga do Vereador Exedito Romeu Teles, exercendo o mandato de forma ética e dedicada até 24 de março de 1963.

Seu falecimento em 21 de julho de 2025 encerrou uma trajetória de mais de um século de vida dedicada ao trabalho, à solidariedade comunitária, à cultura e ao fortalecimento das instituições democráticas em nosso Município. A nomeação do Centro de Educação Infantil (CEI) do Bairro Barro Vermelho com o seu nome constitui um ato de justiça histórica, perpetuando o nome de José Gualberto Filho (Zé Dondom) como referência de cidadania, altruísmo e dedicação para as crianças e famílias que usufruirão deste importante equipamento público educacional.